



**PROJETO DE LEI Nº DE 2024.**  
**(Da Sra. Missionária Michele Collins)**

Reconhece a Marcha para Jesus como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei reconhece a Marcha para Jesus como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Art. 2º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil a Marcha para Jesus, integrante da identidade e da memória da sociedade brasileira, nos termos do artigo 215, § 1º, da Constituição Federal, devendo a União empregar esforços com o propósito de promover o desenvolvimento dessa atividade cultural.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A proposição que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade declarar Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil a Marcha para Jesus. Trata-se de um evento que ocorre em várias cidades brasileiras e em vários países, organizado por diversas denominações religiosas, o qual reúne todos os anos milhões de cristãos.

A primeira Marcha para Jesus ocorreu em 1987, na Cidade de Londres, no Reino Unido. Poucos anos depois, o evento foi expandido para outros países. No Brasil, o primeiro encontro ocorreu em 1993, em mais 100 cidades





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Missionária Michele Collins - PP/PE**

brasileiras, tendo sido trazido pelo apóstolo Estevam Hernandes, da Igreja Renascer em Cristo. Na Capital pernambucana, por exemplo, a Marcha já acontece há mais de 20 anos e anualmente reúne centenas de denominações e milhares de fiéis.

Ressalte-se que o movimento ganhou o seu dia nacional, com o advento da Lei Federal nº 12.025, de 3 de setembro de 2009, cuja comemoração ocorre anualmente no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa.

Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa reconheça a Marcha para Jesus como Patrimônio Cultural Imaterial do nosso país, visto que já faz parte da agenda dos cristãos brasileiros que anualmente se reúnem em um ato de fé, adoração e exaltação ao “Nosso Senhor Jesus Cristo”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2024.

**Missionária Michele Collins**  
Deputada Federal (PP/PE)

